



# Câmara Municipal de INDEPENDÊNCIA

## ATA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2018.

Aos oito dias do mês de junho de dois mil e dezoito (2018), às nove horas, na sede da Câmara Municipal, sito à Rua Frei Vidal, 522 – centro, nesta cidade, reuniu-se, sob a Presidência do Vereador **Mauro Rodrigues Amaro Araújo**, a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária com a finalidade de discutir e votar o Parecer Final da Comissão Parlamentar de Investigação criada pela Portaria Nº 11/2018. Em nome de Deus o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e, passou os trabalhos à 1ª Secretária, que após a leitura de um versículo da Bíblia procedeu à chamada dos Vereadores, constando a presença de todos. A seguir, após a leitura do Parecer de autoria do Vereador RANEY MOURÃO ALVES foi indagado se algum Vereador ou a defesa do acusado deseja que seja lida alguma peça do processo, que não havendo nenhuma manifestação, foi aberta a discussão sobre a matéria, usando a palavra os Vereadores da Bancada de Oposição: RANEY MOURÃO ALVES, JOÃO EDELTRUDES SOARES NETO e CIRO LEOPOLDO COUTINHO que defenderam a imparcialidade do relatório e a procedência de uma das denúncias. Em seguida usaram a palavra os Vereadores da Bancada da Situação: BEZALIEL ALVES PEDROSA e GILDERLANIO LACERDA CAVALCANTE que defenderam a improcedência da denuncia. Logo após, foi concedida a palavra a defesa que poderá usar por até duas horas. Fez uso o Advogado Dr. Erisvaldo que explicou sobre o processo de casação do Prefeito por permuta de servidores. Disse que entende que a Comissão não comprovou a procedência das denúncias. Encerrada a discussão, passou-se a votação do Parecer, antes, porém, comunico que a votação se dará em duas etapas: 1ª Etapa - consiste na votação da primeira



# Câmara Municipal de INDEPENDÊNCIA

infração articulada, ou seja, a denúncia de que a permuta dos servidores Maria Elsa Vieira Gomes (de Independência) pelo servidor Francisco José Neto (de Quiterianópolis) teria sido feita de forma irregular. Esta Infração o Relator opina pela improcedência da mesma por falta de prova material. Ao ser submetido em votação a 1ª DENÚNCIA obteve-se a aprovação por unanimidade Favorável ao RELATÓRIO, sendo, portanto, DECLARADA REJEITADA A 1ª DENÚNCIA; 2ª Etapa – consiste na votação da 2ª infração articulada, ou seja, a permuta dos servidores José Gilvan Macedo Oliveira (de Independência) pelo Servidor Jardiel Mendes da Silva (de Quiterianópolis). Esta Infração o Relator atribuiu responsabilidade ao Prefeito Municipal e opinou pela PROCEDÊNCIA da mesma. O Vereador BEZALIEL ALVES PEDROSA, membro da Comissão, abriu divergência contra esta 2ª denúncia opinando pela a IMPROCEDÊNCIA da mesma. Ao ser submetido em votação a 2ª DENÚNCIA obteve-se o seguinte resultado: 06 (seis) votos a favor do Relator, sendo dos Vereadores: WESLEY CÁRDIA LIMA COUTINHO, CIRO LEOPOLDO COUTINHO, RAIMUNDO IVO VIEIRA, RANEY MOURÃO ALVES, JOÃO EDELTRUDES SOARES NETO e MAURO RODRIGUES AMARO ARAÚJO e 05 (cinco) votos contra o Relator, sendo dos vereadores: FRANCISCO NEMESIO CAVALCANTE, GILDERLANIO LACERDA CAVALCANTE, FRANCISCO VIEIRA ALVES, ALEXSANDRO BEZERRA PACÍFICO e BEZALIEL ALVES PEDROSA. Ficando, portanto, DECLARADA REJEITADA TAMBÉM A 2ª DENÚNCIA por falta de maioria qualificada. Determino que se remeta cópia do relatório conclusivo da CPI e a cópia da ata desta sessão ao Juiz Eleitoral da 39ª Zona nos termos do artigo 5º inciso V do Decreto Lei Nº 201/67. Em seguida arquivem-se os presentes autos. Nada mais havendo a tratar em nome de Deus o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão e eu, WESLEY CÁRDIA LIMA COUTINHO – 1ª Secretária fiz escrever a presente ata que vai assinada por quem de direito.